



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Comitê de Auditoria

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000542/2024-96

Interessado: COMITÊ DE AUDITORIA

Assunto: ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, conforme prévia convocação reuniu-se de forma virtual, os membros do Comitê de Auditoria (COAUD) da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM, Srs. Evenilson de Jesus Balzer, Maurício Augusto Souza Lopes e Wilson Luiz Matar, os colaboradores da Fundação: Sr. Nilson Amado de Souza e Diego Galdino dos Santos Assessores da Área de TI e Sr. Edenilson Figueiredo da Silva - Assessor de Auditoria Interna. Também estiveram os representantes da BDO – Auditores Independentes Sr. Waldemar Namura e Sra. Louize Francine. **Ordem do dia:** 1. Assuntos Internos do COAUD i. Leitura das Atas da 146ª. Reunião do CD e da 145ª. do CF ii. Aprovação da Ata da 52ª. Reunião Ordinária do COAUD. iii. Emissão dos Relatórios do Comitê de Auditoria referentes ao ano de 2023. iv. Discussão sobre o processo de auto avaliação e avaliações da Auditoria Interna e Auditoria Externa. 2. Auditoria Independente: Apresentação e discussão dos Relatórios de Procedimentos Acordados e de Controles Internos. 3. Área de Tecnologia da Informação – Atualização dos planos de ação relativos à Segurança da Informação e Plano de Continuidade de Negócios. 4. Auditoria Interna – Assuntos da Área. **1 - Assuntos Internos do Comitê i.** Leitura das Atas da 146ª. Reunião do CD e da 145ª.do CF. Foi efetuada a leitura das deliberações do CD, constantes da ata 146ª. Reunião do colegiado, com destaque na autorização para prorrogação do contrato de locação da sede, participação do COAUD na discussão de políticas, participação de colaboradores e membros dos órgãos no Congresso da Abrapp de 2024 e atualização sobre a contratação da nova diretoria da Fundação. Leitura da Ata da 145ª. Reunião do CF com destaque na entrada de novos membros e na eleição do Sr. Paulo Rafael Minetto como presidente do CF. ii. Aprovação da Ata da 52ª. Reunião Ordinária do COAUD. A ata da 52a. Reunião Ordinária do COAUD foi discutida e após revisada foi aprovada para envio ao CD e posterior publicação. iii. Emissão do Relatório do Comitê de Auditoria referentes ao ano de 2023. O relatório foi analisado pelos membros e aprovado para envio. iv. Discussão sobre o processo de autoavaliação e avaliações das Auditorias Interna e Auditoria Externa. O processo de autoavaliação e avaliações das Auditorias Interna e Externa, será finalizado na próxima reunião do COAUD, prevista para 19 de junho de 2024. O Comitê tomou conhecimento que a Sra. Raisia R. L. Macedo foi transferida da Área de Gestão de Riscos e Compliance para a Área de Investimentos. Desta forma a Área de Gestão de Riscos e Compliance ficou somente com a colaboradora Suzy

Pereira Lima. O COAUD havia manifestado a insuficiência de recursos nesta Área para cumprir suas atribuições o que com esta alteração, a situação fica muito agravada. **Recomendação:** O COAUD recomenda que a Diretoria revise a estrutura da Área de Gestão de Riscos e Compliance e adicione recursos suficientes para cumprir com suas atribuições e responsabilidades nas linhas de defesa e na governança na Fundação. **2 - Auditoria Independente: Apresentação e discussão dos Relatórios de Procedimentos Acordados e de Controles Internos.** O Sr. Waldemar e a Sra. Louize apresentaram os relatórios produzidos pela Auditoria BDO. Começaram comentando os pontos do Relatório de Controles Internos mostrados a seguir: **a) - Divergência entre confirmações externas de patrocinadores e saldos contábeis de arrecadação -**. Apontadas inconsistências que não foram explicadas em tempo. A Administração propôs inicialmente, que para as próximas circularizações as cartas sejam enviadas já preenchidas, com as movimentações, para que os Órgãos validem os montantes apresentados, o que em seu entendimento, irá mitigar os riscos decorrentes de informações prestadas por servidores que, na maioria das vezes não participam do fluxo operacional mensal. Esta solução nas opiniões do COAUD e da BDO não seria válida pois poderia induzir a erros de informações, no entanto, a proposta de que a Administração conheça o conteúdo das cartas enviadas pela Auditoria para poder controlar foi considerada adequada, tendo sido, ajustada a resposta. A Área responsável pela ação é a Seguridade e o prazo é 28/02/2025. **b) - Ausência de respostas de confirmações externas sobre os fundos investidos.** Apontado pela BDO, que não foram obtidas as respostas de circularização das seguintes administradoras dos fundos investidos: Bem DTVM; BNY Mellon; Bradesco; BRL Trust; BTG Pactual; Santander; Sulamérica; e Votorantim. A Administração propõe monitorar o processo para garantir o recebimento das respostas, da seguinte forma: i) atualizando os nomes dos profissionais de auditoria externa e incluindo dois profissionais da diretoria de investimentos para monitorar os retornos; ii) executar cobranças aos fundos investidos selecionados caso as cartas não sejam retornadas dentro do prazo estabelecido. A Área responsável pela ação é a de investimentos e o prazo é 28/02/2025. **c) - Atraso recorrente do Relatório Atuarial por parte da empresa responsável pela emissão.** A Auditoria, informou que a Fundação disponibilizou os relatórios atuariais para auditoria apenas nas datas de 12 e 13/03/2024, em desacordo com a data prevista no cronograma de 29/02/2024 e recomendou para rever com o prestador de serviços a data base utilizada para análise do laudo, utilizando como data base o mês de novembro, podendo assim, antecipar os prazos de entrega dos laudos atuariais e analisando as movimentações significativas referentes ao mês de dezembro (quando houver). A Administração concordou em implantar este procedimento e irá negociar com a empresa responsável, em caso de concordância da prestadora dos serviços, a Diretoria de Seguridade se encarregará de tomar as providências para que os laudos atuariais sejam emitidos com data-base de novembro. É importante observar que essa sistemática não traz prejuízos aos resultados da avaliação atuarial e ainda proporcionará benefícios ao fluxo de execução da auditoria independente. A Área responsável pela ação é a Seguridade e o prazo é 28/02/2025. **d) - Conteúdo das Notas Explicativas com uma grande carga de informações históricas.** Quando da revisão das notas explicativas que acompanham as demonstrações contábeis, os auditores identificaram que algumas delas tratam de informações históricas que atualmente não fazem mais sentido serem divulgadas, como por exemplo as legislações e suas alterações ao longo do tempo. A Administração irá revisar as NE para reduzir as informações históricas que não sejam mais

necessárias. A sugestão do COAUD e da BDO é que seja feita uma sugestão sobre as NE recentemente publicadas relativas a 2023. A Área responsável pela ação é a Contabilidade e o prazo é 28/02/2025. **e) Pontos de TI são os seguintes:** Em relação aos pontos de TI, os auditores registraram alguns apontamentos, tais como: revisão dos usuários, contas de usuários duplicados, parâmetros de senhas não atualizados, matriz SOD sem políticas, uso de contas de acessos genéricos, políticas e processo de GMUD e política de restores. A Administração respondeu os pontos já solucionando alguns e se comprometendo a fazer planos de ação com prazos para resolvê-los. Os planos relativos a todos os pontos serão incluídos no sistema Unio. Sobre o Relatório de Procedimentos Previamente Acordados (RPE) comentaram que todos os pontos que têm distorção já foram discutidos no Relatório de Controles Internos (RCI). O COAUD comentou que em alguns pontos do RPE as conclusões estão dúbias levando a entender que alguns procedimentos não foram confirmados nos testes. A BDO irá revisar a redação das conclusões para deixar o texto mais claro. Finalmente a BDO reportou que após as revisões irá remeter os relatórios para aprovação do CD na reunião de 27/05/2024.

Recomendações/Solicitações: O COAUD recomenda/solicita a emissão de novas versões do RCI e do RPE, observando: a) que as respostas dadas aos apontamentos do RCI devem ser mais especificadas e que sejam estabelecidas as datas de implantação de cada ação proposta; b) que para os apontamentos recorrentes, principalmente de TI, que a Diretoria avalie a possibilidade de elaborar planos de ação com prazos das ações para encerramento até no máximo o mês de novembro/2024, visando gerar evidências ainda em 2024 sobre a melhoria dos processos e mitigar o risco de novas reincidências de apontamentos; c) que aos auditores independentes, incluam nos apontamentos do RCI a identificação das recomendações que são recorrentes; d) que os auditores independentes, enviem nova versão do RPE, incorporando as sugestões do COAUD, eliminando as conclusões dúbias, para um melhor entendimento da confirmação de que os testes foram realizados; e e) que a área da auditoria interna, consolide as sugestões do COAUD e da BDO em novas versões do RCI e do RPE e os envie ao Comitê.

3 – Área de Tecnologia da Informação – Atualização dos planos de ação relativos à Segurança da Informação e Plano de Continuidade de Negócios. O Sr. Nilson e o Sr. Diego apresentaram o Plano de Ação que irá atender os pontos da Auditoria Independente com o seguinte conteúdo: - Revisão periódica de usuários. Será feita a revisão do processo de acesso centralizando o controle dos perfis de acesso dos usuários de acordo com as regras de cada sistema. Prazo: 30/12/2024 - Parâmetros de senhas não atualizados. Ajuste será efetuado no sistema MJPrev a ser realizado até 30/05/2024 - Contas de usuários duplicados. Ponto já resolvido em 30/04/2024 - Matriz SOD (Segregation of Duties). Implantar a matriz SOD considerando as funções dos colaboradores e avaliando as funções que são conflitantes. Prazo 30/12/2024 - Uso de contas de acessos genéricos. Eliminadas as contas com estas características, Ação realizada em 30/04/2024.- Gestão de Mudanças (GMUD). Estabelecimentos de procedimentos que abrangem todos os processos de gestão de mudanças em conformidade com a política que foi revisada e está em aprovação. Os procedimentos abrangerão os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção. Prazo 31/12/2024. - Política de restore. Estabelecer uma política em substituição a atual política de backup. A política vai estabelecer os procedimentos para garantir a recuperação de dados em caso de falhas de hardware, ataques cibernéticos e desastres naturais. Prazo 31/12/2024. Foi acordado com o COAUD que na reunião de setembro/2024 a área reportará o andamento quanto a

implementação destes planos de ação. Além do plano de ação dos pontos da Auditoria Externa o COAUD indagou sobre a vulnerabilidade da Fundação sobre ataque de ramsware. O Sr. Diego respondeu que há sistemas de proteção nos principais sistemas da Fundação incluindo os gerenciados por terceiros com sistemas de proteção de firewall e os principais banco de dados. Informou que o processo de treinamento dos colaboradores é realizado constantemente o que diminui os riscos de entrada de vírus e ramsware na rede. O teste de phishing não foi efetuado em 2023, mas está previsto um novo em breve. Os testes de invasão estão sendo realizados com frequência. Caso ocorra algum ataque o sistema de restore permite que a rede seja recuperada em um dia com a máxima perda de um dia de processamento. Os principais sistemas da Fundação MJPrev, Serel e WS têm o backup de seus dados efetuados duas vezes por dia. Considerando a característica da Fundação o prazo é adequado. Também explicaram quais os procedimentos da Fundação para casos de falta de energia e não possibilidade de acesso ao prédio sede. Em função dos procedimentos adotados na pandemia a Fundação consegue funcionar com os colaboradores de formar remota e tem os seus principais processamentos de informações efetuados em nuvem fora do ambiente tecnológico da Fundação. **5 – Auditoria Interna – Assuntos da Área** O Sr. Edenilson notificou o Comitê sobre a o processo de contratação de empresa para realizar auditoria de TI e continuidade de negócio que são itens que compõe o PAINT de 2024 e que exigem expertises específicas. Foram contatadas as empresas de auditoria componentes da big six PWC, Deloitte, Gran Thorton e EY. A BDO não foi contatada pois é o atual auditor contábil da Fundação e a KPMG por não ter conseguido contato. Dos 4 convites a GT respondeu com detalhes de conteúdo e preços e a Deloitte enviou estimativa de valores sem o respectivo detalhamento. A PWC pediu mais informações para responder e a EY não respondeu. O próximo passo será buscar todas as propostas incluindo a KPMG e em seguida discutir os escopos com o COAUD para recomendar ao CD e a Diretoria a contratação da empresa com a melhor proposta técnica. O Sr. Edenilson reportou sobre a conclusão do Relatório de Controladoria que será enviado ao TCE até o final de maio/2024. Os pontos estão 90% concluídos faltando os pontos da gestão atuarial, gestão de contratos e posições de investimentos. Reportou que irá cumprir o prazo necessitando para conclusão a assinatura da Presidente em exercício, O relatório não será enviado, mas sim, conforme estabelece a legislação, deixado a disposição do órgão. Após a conclusão deste relatório a Auditoria irá atualizar os planos de ação controlados pelo sistema Unio incluindo os novos pontos da Auditoria Independente e do COAUD. Também será elaborado o relatório da Auditoria Interna de 2023. Foi priorizada a auditoria do processo orçamentário como próximo a ser realizado de acordo com o PAINT de 2024. E para constar, eu, Wilson Luiz Matar, Coordenador do Comitê de Auditoria e como secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes. Wilson Luiz Matar, Coordenador do Comitê de Auditoria, Evenilson de Jesus Balzer e Maurício Augusto Souza Lopes, membros.



Documento assinado eletronicamente por **Evenilson de Jesus Balzer, Membro**, em 21/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Matar, Membro**, em 21/06/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Souza Lopes, Membro**, em 26/06/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031477311** e o código CRC **0ECE665E**.
